



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2231088540

MT

NOME: PATRICK DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 24860506 SSP MT

CPF: 703.757.951-38 DATA NASCIMENTO: 24/09/1995

FILIAÇÃO: MELISA DE MOURA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AN:

Nº REGISTRO: 06242035272 VALIDADE: 09/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/2014

OBSERVAÇÕES:

Patrick de Moura
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIANA, MT DATA EMISSÃO: 17/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 92905386578
 347631048294

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 367
 RUB



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2076573878

2076573878

2076573878

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
88615185825
MI647421755

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: TITO CARLOS BUENO VERA
 DOC. IDENTIDADE-ÓRG. EMISSOR/UF: 12680302 SSP MT
 CPF: 884.491.731-91 DATA NASCIMENTO: 27/12/1980
 FILIAÇÃO: TITO CARLOS VERA GUTIERREZ
 MERCEDES NELLY BUENO MENDONÇA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AM
 Nº REGISTRO: 03996126720 VALIDADE: 18/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 14/12/2006

RESERVAÇÕES

Tito Carlos Bueno Vera
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 19/01/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

J
[Handwritten signature]

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
10.260.055/0001-94**

PATRICK DE MOURA, brasileiro, nascido em 24/04/1995, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 2486050-6 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob N° 703.757.951-38, residente e domiciliado a Rua I, n° 47, Kitnet 07, Jardim Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-487

TITO CARLOS BUENO VERA, brasileiro, nascido em 27/12/1980, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 12880302 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob N° 884.491.731-91, residente e domiciliado a Rua Carandá, n° 190, Consil, Cuiabá-MT, CEP 78.048-410

Únicos sócios da empresa **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 10.260.055/0001-94, com sede em Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, n° 137, Sala 1-b, Consil, Cuiabá-MT, CEP 78.048-415.

Resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade passa a ter sede na Av. Vinte e Um de Abril, n° 1, Apartamento 102, Centro América, Cuiabá-MT, CEP 78.053-788.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PATRICK DE MOURA, brasileiro, nascido em 24/04/1995, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 2486050-6 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob N° 703.757.951-38, residente e domiciliado a Rua I, n° 47, Kitnet 07, Jardim Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-487

TITO CARLOS BUENO VERA, brasileiro, nascido em 27/12/1980, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N° 12880302 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob N° 884.491.731-91, residente e domiciliado a Rua Carandá, n° 190, Consil, Cuiabá-MT, CEP 78.048-410

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede na Av. Vinte e Um de Abril, n° 1, Apartamento 102, Centro América, Cuiabá-MT, CEP 78.053-788.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto:

- Prestação de serviços em contabilidade, consultoria, assessoria, assistência técnica a empresas provadas e públicas;
- Levantamento, análise, programação e processamento de dados;
- Locação de softwares, estudos, projetos e planejamento;
- Auditoria e perícias;
- Organização de concursos públicos;
- Cursos e treinamentos de pessoal na área tributária, financeira e administrativa;
- Serviços em sistemas;
- Desenvolvimento e implantação de programas de informática;
- Manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos.

Página 1



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
10.260.055/0001-94**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade inicia suas atividades em 07/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** divididos em 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma

Nome	Participação	Capital Social
Patrick de Moura	99%	R\$ 356.400,00
Telma Cristina Pavani Rocha de Amorim	1%	R\$ 3.600,00
Total	100%	R\$360.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa será exercida pelo sócio **Patrick de Moura**.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujos valores serão fixados de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, que terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, desde que manifestados seus interesses na aquisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecidas as condições e preço estabelecidos pelo pretenso cedente, com base no investimento realizado até a data da assinatura de sua proposta.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios na sociedade fica condicionada à aprovação por maioria de votos em reunião das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os herdeiros, sucessores e o incapaz, formalmente assistido ou representado, que poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica dos mesmos, recebendo como parcela de capital, o que for determinado na autorização judicial.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
10.260.055/0001-94**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e a designação de administrador quando for o caso.

Parágrafo Único. Os sócios poderão realizar reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, quando assunto de relevância e interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando as administradoras deverão prestar contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de dissolução, liquidação ou extinção da sociedade será liquidante o sócio nomeada em reunião de quotistas, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado proporcionalmente entre as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A maioria representativa de mais da metade do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de descumprimento das cláusulas contratuais ou pela prática de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único. As quotas do sócio excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, serão quitadas com base no valor patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2023.

PATRICK DE MOURA
703.757.951-38

TITO CARLOS BUENO VERA
884.491.731-91

Página 8 




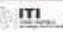




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.280-1	MTP2300097219	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.757.951-38	PATRICK DE MOURA	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
884.491.731-91	TITO CARLOS BUENO VERA	01/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA ME, de CNPJ 10.260.055/0001-94 e protocolado sob o número 23/084.280-1 em 01/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2781234, em 01/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.757.951-38	PATRICK DE MOURA	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
884.491.731-91	TITO CARLOS BUENO VERA	01/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.757.951-38	PATRICK DE MOURA	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
884.491.731-91	TITO CARLOS BUENO VERA	01/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2023, às 14:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/084.280-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2781234 em 01/06/2023 da Empresa EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA ME. CNPJ 10260055000194 e protocolo 230842801 - 01/06/2023. Autenticação: 24AFCA42FEC0AE4B907BB3D3F533C649D9D76. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.280-1 e o código de segurança Q10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL



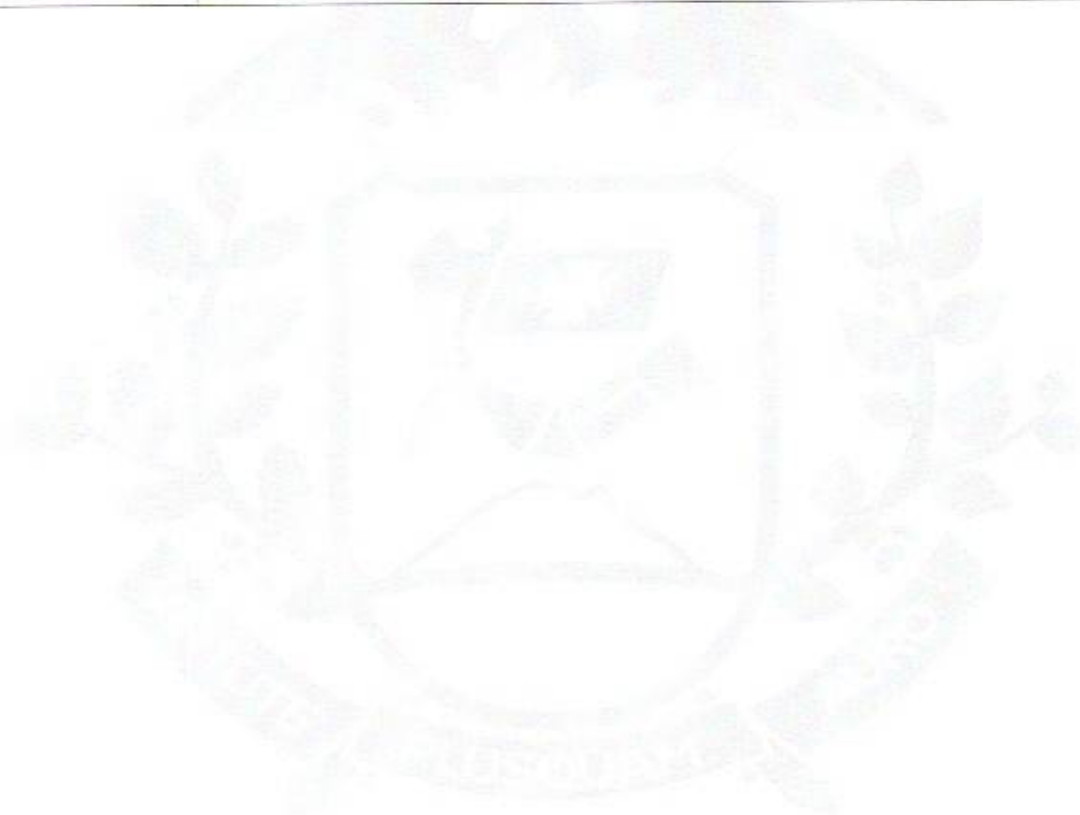
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 01 de junho de 2023

PROPOSTA DE PREÇO

P.M.S.A.L
FLS N° 379
RUB 8

À
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Comissão de Licitação
Santo Antônio do Leste – MT
Ref.: Pregão Presencial nº 002/2024.
Abertura: 08 de janeiro de 2025
Horas: 08:00 horas

EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA, localizada à Avenida 21 de Abril, quadra 85, lote 01, Sala 2, bairro Centro América, **CEP 78.053-788**, município de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº **10.260.055/0001-94**, e-mail excelencia@egpi.com.br, telefone/fax nº **(65) 3027-7480**, representada pelo seu sócio o Sr. **PATRICK DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, CPF nº **703.757.951-38**, Carteira de Identidade nº **2486050-6**, SSP/MT, Conforme estipulado no Edital n.º 002/2025, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, **para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma Windows com integração a aplicativo mobile (ios e Android), com serviços técnicos especializados para atender a administração direta e indireta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal que possibilite hospedagem em Cloud.**

1 – Preço Global – R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais):

Item	Especificação	Quant.	Unid.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Software Integrado de Gestão de Contabilidade com-posto de: - Módulo para Contabilidade Pública e Prestação de con-tas ao TCE/APLIC; - Módulo para elaboração, controle e gerenciamento do Orçamento (PPA-LDO- LOA); - Módulo para gerenciamento da Tesouraria; - Módulo para gerenciamento do estoque via internet; - Módulo para gerenciamento de compras/licitações de materiais e	9x12=120	Licença	R\$ 1.575,00	R\$ 170.100,00



	serviços com módulo via Browse (Navega-dor); - Módulo para gerenciamento do Patrimônio via Browse (Navegador); - Módulo para gerenciamento da Frota via Browse (Na-vegador); - Módulo para gerenciamento do Portal Transparência;				
2	Software Integrado para Gestão da Receita (Arrecadação Municipal) composto de módulos via Browse (Navegador): mobiliário, imobiliário, receitas diversas, ITBI, Cemitério, Água e Esgoto e NFE de Serviços.	3x12=36	Licença	R\$ 1.575,00	R\$ 56.700,00
3	Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento composto de módulos: emissão de Holerite via Browse (Navegador);	3x12=36	Licença	R\$ 1.575,00	R\$ 56.700,00
4	Software para Gestão de Pregão Eletrônico via Browse (Navegador);	1x12=12	Licença	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00
5	Software para Gestão de Comunicação, Documentos e Processos;	3x12=36	Licença	R\$ 1.575,00	R\$ 56.700,00
6	Software para Gestão do Controle Interno;	1x12=12	Licença	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME); EMPRESA PEQUENA PORTE (EPP) ou de COOPERATIVA.

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Leste – MT
Ref.: Pregão N° 002/2024

A empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ n° **10.260.055/0001-94**, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial n° 002/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06 e do **DECRETO N° 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**.

Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2025


PATRICK DE MOURA
Sócio Administrador
703.757.951-38

10.260.055/0001-94
EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 10 260 055/0001-94
Excelência Contabilidade
e Gestão Pública Ltda
Av. Vinte e Um de Abril, n° 1

(65) 3027-7480 | (65) 3359-7580

excelencia@egpi.com.br | www.egpi.com.br

**Av. 21 de Abril, Quadra 85 - Lote 01 - Centro América, Cuiabá - MT,
78053-788**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Leste – MT
Ref.: Pregão Nº 002/2024

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025, que a empresa **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.260.055/0001-94, com sede à Avenida 21 de Abril, quadra 85, lote 01, Sala 2, bairro Centro América, CEP 78.053-788, município de Cuiabá-MT, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2025


PATRICK DE MOURA
Sócio Administrador
703.757.951-38

10.260.055/0001-94
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 10 260 055/0001-94
Excelência Contabilidade
e Gestão Pública Ltda
Av. Vinte e Um de Abril, nº. 1
Sala 02 - Qd. 85 - Centro América
CEP: 78.053-788 - CUIABÁ - MT



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
DECLARAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Leste – MT
Ref.: Pregão Nº 002/2024

A empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **10.260.055/0001-94**, sediada à Avenida 21 de Abril, quadra 85, lote 01, Sala 2, bairro Centro América, **CEP 78.053-788**, município de Cuiabá-MT, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT**, declarando ainda que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

g) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Cuiabá – MT, 07 de janeiro de 2025

Patrick de Moura

PATRICK DE MOURA
Sócio Administrador
703.757.951-38

10.260.055/0001-94
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 10.260.055/0001-94
Excelência Contabilidade
e Gestão Pública Ltda
Av. Vinte e Um de Abril, nº. 1
Sala 02 - Qd. 85 - Centro América
CEP: 78.053-788 - CUIABÁ - MT

[Handwritten signature]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 14.971.626/0001-50, com endereço na Avenida Alzira Santana, nº. 1.741, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP: 78.135-641, Estado de Mato Grosso-MT, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. PEDRO PAULO TOLARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 08234060 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 580.925.871-91, ATESTA para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.260.055/0001-94, com sede na Avenida 21 de Abril, quadra 85, lote 01, sala 2, Bairro Centro América, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.053-788, através do Pregão Presencial 001/2022, Contrato nº 020/2022, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de softwares de integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma windows, com serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastro necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos e manutenção mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

P.M.S.A.L. 387
FLS Nº 8
RUB

Segue a planilha do Contrato 020/2022:

PLANILHA DE SERVIÇO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	12 usuários	Licença	Software Integrado de Gestão de Contabilidade composto de: 1. Módulo para Contabilidade Pública e Prestação de contas ao TCE/APLIC; 2. Módulo para elaboração, controle e gerenciamento do Orçamento (PPA-LDO-LOA); 3. Módulo para gerenciamento da Tesouraria; 4. Módulo para gerenciamento do estoque via internet; 5. Módulo para gerenciamento de compras/licitações de materiais e serviços com módulo via Browse (Navegador); 6. Módulo para gerenciamento do Patrimônio via Browse (Navegador); 7. Módulo para gerenciamento da Frota via Browse (Navegador); 8. Módulo para gerenciamento do Portal Transparência;
2	8 usuários	Licença	Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento composto de módulos: emissão de Holerite via Browse (Navegador);
3	4 usuários	Licença	Software para Gestão de Pregão Eletrônico via Browse (Navegador);
4	6 usuários	Licença	Software para Gestão de Comunicação, Documentos e Processos;
5	1	Unidade	Serviços Técnicos especializados de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários e implantação dos saldos contábeis;
6	1	Unidade	Serviços Técnicos especializados de treinamento e capacitação dos servidores públicos (120 horas).



Várzea Grande, 27 de Dezembro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Grande -MT

Av. Alzira Santana, 1741
Bairro Água Limpa - Várzea Grande - MT
Cep: 78.130-154



Nome do arquivo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CAMARA VARZEA GRANDE 2023 Completo.pdf
Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Pedro Paulo Tolares	02/01/2024 14:27:36 GMT-03:00	58092587191	 

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia de ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



Av. Ceará, 2994, - Bairro Sétimo BEC, Rio Branco/AC, CEP 69918-111
Telefone: (68) 3025 2069 e Fax: @fax_unidade@ - https://tceac.tc.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 999999.000350/2022-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.260.055/0001-94, com sede na Avenida 21 de Abril, quadra 85, lote 01, sala 2, Bairro Centro América, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.053-788, CNPJ 10.260.055/0007-94, é prestadora dos serviços cujo objeto do contrato é o fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão de recursos humanos e folha de pagamento (SIP), inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal, a fim de suprir as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade. Observamos ainda que o software de Sistema Integrado de Pessoal (SIP), possui módulo de atendimento ao E-Social, que utilizamos que foi instituída a necessidade de prestação de contas.

CONTRATO Nº 07/2021
PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº 999999.000350/2022-72

PLANILHA DE SERVIÇO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
2	5 usuários	Licença	Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento composto de módulos: emissão de Holerite via Browse (Navegador);

Rio Branco-AC, 02 de Janeiro de 2023.

Adm. Ana Cristina Araújo
Diretora de Administração e Finanças - DAF
Tribunal de Contas do Estado do Acre
Portaria nº 001/2023



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO, Diretora de Administração e Finanças - DAF, em 03/01/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da IN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438142** e o código CRC **63A33B4C**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.918.869/0001-08, com sede administrativa na Avenida Araguaia nº 248 - Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato legalmente representada pela sua Gestora Municipal, Dra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade nº 53.204.353-4 SSP/SP, **ATESTA**, para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.260.055/0001-94, com sede na Rua Conselheiro Dr. Ênio Vieira, nº 137, sala 1-B, Bairro Consil, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048-648, através do Processo de Pregão Presencial 046/2021, executou o Contrato nº 06/2022, sendo cumpridora dos prazos e condições contratuais, não havendo, em nossos registros, até a presente data, nenhum ato que macule ou desabone sua conduta.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Demonstrativo da planilha do Contrato 06/2022, abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	7	Licença	Software Integrado de Gestão de Contabilidade composto de: - Módulo para Contabilidade Pública e Prestação de contas ao TCE/APLIC; - Módulo para elaboração, controle e gerenciamento do Orçamento (PPA-LDO- LOA); - Módulo para gerenciamento da Tesouraria; - Módulo para gerenciamento do estoque via internet; - Módulo para gerenciamento de compras/licitações de materiais e serviços com módulo via



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



			Browse (Navegador); - Módulo para gerenciamento do Patrimônio via Browse (Navegador); - Módulo para gerenciamento da Frota via Browse (Navegador); - Módulo para gerenciamento do Portal Transparência;
2	3	Licença	Software Integrado para Gestão da Receita (Arrecadação Municipal) composto de módulos via Browse (Navegador); mobiliário, imobiliário, receitas diversas, ITBI, Cemitério, Água e Esgoto e NFE de Serviços.
3	3	Licença	Software Integrado para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento composto de módulos: emissão de Holerite via Browse (Navegador);
4	1	Licença	Software para Gestão de Pregão Eletrônico via Browse (Navegador);
5	1	Licença	Software para Gestão do Controle de Atendimento ao Cidadão (Ouvidoria) via Browse (Navegador);
6	1	Licença	Software para gestão de documentos (Protocolo) via Browse (Navegador);
7	1	Licença	Software para Gestão de Comunicação, Documentos e Processos;
8	1	Licença	Software para Gestão do Controle Interno;
9	1	Licença	Software para Gestão Integrada de Informações da Administração Pública;
10	1	Licença	Software para Gestão Eletrônica de Documentos via Browse (Navegador);
11	1	Unid.	Serviços técnicos especializados de Instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários e implantação de saldos contábeis;
12	1	Unid.	Serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação dos servidores públicos (120 horas).

São Félix do Araguaia, 1º de Dezembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA
LEITE:04935108428

Assinado de forma digital por
JANAILZA TAVEIRA
LEITE:04935108428
Dados: 2022.12.01 11:08:30 -03'00'

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 MT	
NOME PATRICK DE MOURA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 24860506 SESP MT	CPF 703.757.951-38	DATA NASCIMENTO 24/04/1995
	FILIAÇÃO MELISSA DE MOURA		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. RAE AB
	Nº REGISTRO 96242035272	VALIDADE 03/08/2031	1ª HABILITAÇÃO 26/11/2014
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL CUIABÁ, MT		DATA EMISSÃO 17/08/2021	
MATO GROSSO		92905386578 MT631048294	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE


P.M.S.A.L
 FLS Nº 393
 RUB



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MT
NOME TITO CARLOS BUENO VERA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 12680302 SSP MT	
	CPF 884.491.731-91	DATA NASCIMENTO 27/12/1980
FILIAÇÃO TITO CARLOS VERA GUTIERREZ MERCEDES NELLY BUENO MENDONÇA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. A,B
Nº REGISTRO 03596126720	VALIDADE 18/03/2026	1ª HABILITAÇÃO 14/12/2006
OBSERVAÇÕES		
<i>Tito Carlos Bueno Vera</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CUIABÁ, MT	DATA EMISSÃO 19/01/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		88615185825 MT647421755
MATO GROSSO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.260.055/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA GESTAO PUBLICA E INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 1	COMPLEMENTO APT 102
--------------------------------------	-------------	------------------------

CEP 78.053-788	BAIRRO/DISTRITO CENTRO AMERICA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELENCIACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9289-6873
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 18:49:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L
FLS Nº 396
RUB 8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201078718

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300097219

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA

Local

26 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2781234 em 01/06/2023 da Empresa EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA ME, CNPJ 10260055000194 e protocolo 230842801 - 01/06/2023. Autenticação: 24AFCA42FEC0AE4B907BB3D3F533C649D9D76. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.280-1 e o código de segurança Q10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.280-1	MTP2300097219	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
703.757.951-38	PATRICK DE MOURA	01/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

884.491.731-91	TITO CARLOS BUENO VERA	01/06/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2781234 em 01/06/2023 da Empresa EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA ME, CNPJ 10260055000194 e protocolo 230842801 - 01/06/2023. Autenticação: 24AFCA42FEC0AE4B907BB3D3F533C649D9D76. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.280-1 e o código de segurança Q10J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
10.260.055/0001-94**

PATRICK DE MOURA, brasileiro, nascido em 24/04/1995, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2486050-6 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob Nº 703.757.951-38, residente e domiciliado a Rua I, nº 47, Kitnet 07, Jardim Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-487

TITO CARLOS BUENO VERA, brasileiro, nascido em 27/12/1980, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12880302 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob Nº 884.491.731-91, residente e domiciliado a Rua Carandá, nº 190, Consil, Cuiabá-MT, CEP 78.048-410

Únicos sócios da empresa **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.260.055/0001-94, com sede em Rua Conselheiro Doutor Enio Vieira, nº 137, Sala 1-b, Consil, Cuiabá-MT, CEP 78.048-415.

Resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade passa a ter sede na Av. Vinte e Um de Abril, nº 1, Apartamento 102, Centro América, Cuiabá-MT, CEP 78.053-788.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PATRICK DE MOURA, brasileiro, nascido em 24/04/1995, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2486050-6 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob Nº 703.757.951-38, residente e domiciliado a Rua I, nº 47, Kitnet 07, Jardim Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-487

TITO CARLOS BUENO VERA, brasileiro, nascido em 27/12/1980, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12880302 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob Nº 884.491.731-91, residente e domiciliado a Rua Carandá, nº 190, Consil, Cuiabá-MT, CEP 78.048-410

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede na Av. Vinte e Um de Abril, nº 1, Apartamento 102, Centro América, Cuiabá-MT, CEP 78.053-788.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto:

- Prestação de serviços em contabilidade, consultoria, assessoria, assistência técnica a empresas privadas e públicas;
- Levantamento, análise, programação e processamento de dados;
- Locação de softwares, estudos, projetos e planejamento;
- Auditoria e perícias;
- Organização de concursos públicos;
- Cursos e treinamentos de pessoal na área tributária, financeira e administrativa;
- Serviços em sistemas;
- Desenvolvimento e implantação de programas de informática;
- Manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
10.260.055/0001-94**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade inicia suas atividades em 07/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de **RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** divididos em 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma

Nome	Participação	Capital Social
Patrick de Moura	99%	R\$ 356.400,00
Telma Cristina Pavani Rocha de Amorim	1%	R\$ 3.600,00
Total	100%	RS360.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406, do novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa será exercida pelo sócio **Patrick de Moura**.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujos valores serão fixados de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, que terão preferência na aquisição das quotas ofertadas, desde que manifestados seus interesses na aquisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecidas as condições e preço estabelecidos pelo pretense cedente, com base no investimento realizado até a data da assinatura de sua proposta.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios na sociedade fica condicionada à aprovação por maioria de votos em reunião das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os herdeiros, sucessores e o incapaz, formalmente assistido ou representado, que poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica dos mesmos, recebendo como parcela de capital, o que for determinado na autorização judicial.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
10.260.055/0001-94**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e a designação de administrador quando for o caso.

Parágrafo Único. Os sócios poderão realizar reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, quando assunto de relevância e interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando as administradoras deverão prestar contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de dissolução, liquidação ou extinção da sociedade será liquidante o sócio nomeada em reunião de quotistas, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado proporcionalmente entre as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A maioria representativa de mais da metade do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de descumprimento das cláusulas contratuais ou pela prática de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único. As quotas do sócio excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, serão quitadas com base no valor patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2023.

PATRICK DE MOURA
703.757.951-38

TITO CARLOS BUENO VERA
884.491.731-91

Página 3 







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.280-1	MTP2300097219	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
703.757.951-38	PATRICK DE MOURA	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
884.491.731-91	TITO CARLOS BUENO VERA	01/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 01 de junho de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.260.055/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA GESTAO PUBLICA E INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 1	COMPLEMENTO APT 102
--------------------------------------	-------------	------------------------

CEP 78.053-788	BAIRRO/DISTRITO CENTRO AMERICA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELENCIACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9289-6873
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 18:49:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.260.055/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:34:20 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **A618.FC31.8A41.E2DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L

FLS Nº 406

RUB

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NUMERO DA CERTIDÃO

811796/2025

1823206

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734805454

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 166227



0601202510260055000194002005658117962584304251823206

NOME

EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA ME ✓

CPF/CNPJ

10.260.055/0001-94

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua VINTE E UM DE ABRIL, 1 - APT 102 - CENTRO AMÉRICA - CUIABA/MT


BAIRRO

CENTRO AMÉRICA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 ✓


Carlos Eduardo Lopes
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até 05 de Fevereiro de 2025. ✓

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 407
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054140380

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 12/12/2024 Hora da emissão: 15:32:22 ✓

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA**
CNPJ: 10.260.055/0001-94

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 09/02/2025. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTBAKU922UBA9229**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.260.055/0001-94
Razão Social: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R X 07 / JARDIM 1º DE MARÇO / CUIABA / MT / 78058-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025 ✓

Certificação Número: 2024123001461818263818

Informação obtida em 06/01/2025 19:05:53 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.260.055/0001-94

Certidão n°: 706722/2025

Expedição: 06/01/2025, às 19:04:54

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.260.055/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.260.055/0001-94
Nome empresarial: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA /
Data de abertura no CNPJ: 07/08/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 703.757.951-38

Nome: PATRICK DE MOURA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 389.708,29
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

Número da Declaração: 102600552023003
Autenticação: 10387.26634.00164.55908

Número do Recibo: 02.07.25007.0255643-2
Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 884.491.731-91
Nome: TITO CARLOS BUENA VERA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.260.055/0001-94 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 338.183,15
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno R\$ 0,00
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF		Valor
UF		-
-		-

Total de saídas interestaduais por UF		Valor
UF		-
-		-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município			Valor
UF	Município		-
-	-		-

Prestações de Serviços de Comunicação			Valor
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado		-
-	-		-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.260.055/0001-94
Nome empresarial: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 07/08/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 703.757.951-38

Nome: PATRICK DE MOURA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 451.757,03
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

Número da Declaração: 102600552024001
Autenticação: 10025.26129.00352.55350

Número do Recibo: 02.07.25007.0256274-2
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 884.491.731-91

Nome: TITO CARLOS BUENO VERA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 4.563,20

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.260.055/0001-94 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 338.183,15

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 447,26

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 102600552024001
 Autenticação: 10025.26129.00352.55350

Número do Recibo: 02.07.25007.0256274-2
 Página 2

 [Handwritten signature]

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 659.119,41

Total de entradas interestaduais por UF	
UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF	
UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município		
UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação		
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária		
Valor total do frete: -		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P.M.S.A.L
FLS Nº 418
RUB 8

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18017825

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 07/01/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ 10.260.055/0001-94

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CGK8157.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consultar/consolidigitalexterno.aspx>.